

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. Objeto: ACORDO DE COOPERAÇÃO para mútua cooperação entre os entes para execução do PROJETO PONTE DIGITAL, que consiste na orientação da população quanto à emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, por meio digital; o requerimento de Seguro Desemprego; os serviços de Intermediação de Mão de Obra para Trabalhadores Autônomos, Fomento ao Empreendedorismo e auxílio quanto à funcionalidade e uso de demais ferramentas digitais, bem como os esclarecimentos necessários sobre assuntos pertinentes às temáticas da inclusão produtiva, trabalho, emprego e geração de renda, com vistas à inserção do cidadão no mercado de trabalho e promoção da cidadania, conforme Plano de Trabalho, no município de Santa Bárbara. Assinatura: 11/12/2024. Vigência: 36 meses. Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação: pela Sedese fica designada: Ângela Márcia Alves de Souza, Masp 1.372.756-5; e pela Prefeitura, Kelly da Silva Gomes Pereira, Mat. 502795. Processo SEI nº 1480.01.0008835/2021-51.

4 cm -20 2026761 - 1

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO Nº 1481001710/2023
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -SEDESE e AÇÃO SOCIAL IBITURENSE – ASI /MG. Fica designado como Gestor da Parceria o servidor Daniel Luiz dos Santos, Masp.: 1081369-9 Processo sei nº 1480.01.0003492/2023-67

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS TERMO DE FOMENTO Nº 1481001552/2017
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 14810001552/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE, inscrita sob CNPJ 08.001.346/0001-16, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 06/12/2024.

5 cm -20 2026528 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481002031/2023.
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Orquestra Jovem das Gerais. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 20/12/2024. Vigência 66 dias. Processo Sei nº1480.01.0006590/2022-38.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001963/2023.
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Caritas Brasileira. Objeto: Prorrogação de Vigência e Reprogramação. Assinatura: 20/12/2024. Vigência 360 dias. Processo Sei nº1480.01.0003940/2023-96.

3 cm -20 2026487 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº9317670/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Sociale Empresa DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência do Contratør 9317670, para finalizar todas as etapas do projeto Vias de Inclusão, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia23/12/2024, com vencimento em 22/06/2025. Assinatura: 19/12/2024. Signatários: Arthur Hélio Albergaria Campos, por contratante, Deyvison Silvestre Rosa pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº9912634537/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Sociale Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação de vigência do Contratør 9912634537, para a prestação de serviços postais mediante adesão ao termo, incluindo cartas comerciais e telegráficas, essenciais para atender às demandas da Secretaria, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia29/12/2024, com vencimento em 28/12/2025. Assinatura: 19/12/2024. Signatários:Fabiana de Andrade Silva, por contratante, Luiz Gustavo Barbosa Belai e Pedro Moacyr Barcelos Neto por contratada.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO. Participes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e Prefeitura Municipal de São Francisco da Glória. Objeto: Termo de Doação de Kits de materiais esportivos. Assinatura: 20/12/2024 Signatários: Tomas Tavares Perdigão Mendes, pelo doador, Wallace Ferreira Pedrosa, pelo donatário. Processo SEI: 1480.01.0002031/2024-32.

7 cm -20 2026308 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024
PROCESSO SEI Nº 2180.01.0000040/2024-76
Partes: EMG/SEDESE e Fundação Clóvis Salgado - FCS. Objeto: Cessão do servidor Sérgio Ferreira Dias, Masp 929537-9, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONARIO. Vigência: 60 meses a contar da data de publicação da cessão.

2 cm -20 2026241 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 2180.01.0000042/2024-22
Partes: EMG/SEDESE e Fundação Clóvis Salgado - FCS. Objeto: Cessão da servidora Maria de Lourdes Santos Afonso, Masp 929399-4, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONARIO. Vigência: 60 meses a contar da data de publicação da cessão.

2 cm -20 2026239 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2024
Processo SEI nº 2180.01.0000139/2024-22. Partes: EMG/SEDESE e Fundação Clóvis Salgado - FCS. Objeto: Cessão da servidora Maria de Lourdes Pereira Paula, Masp 929220-2, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONARIO. Vigência: 60 meses a contar da data de publicação da cessão.

2 cm -20 2026236 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 0831/2009 – ASSOCIAÇÃO AMAR E RENASCEr (ITAMARANDIBA/MG)
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0831/2009 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Amar e Renascer (Itamarandiba/MG), inscrito sob CNPJ nº 07.802.708/0001-05 foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 06/12/2024.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 0625/2011 – ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UBERABA
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0625/2011 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Dulce de Oliveira de Assistência aos Surdos de Uberaba, inscrita sob CNPJ nº 17.770.900/0001-10 foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 06/12/2024.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 0192/2009 – APAE DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0192/2009 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a APAE de Entre Rios de Minas/MG, inscrita sob CNPJ nº 00.298.396/0001-03 foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 06/12/2024.

7 cm -20 2026346 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1910003221
Processo SEI nº 1190.01.0012630/2024-61 Partes: SEF/MG e MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMFA/BH Objeto: cooperação técnica entre as partes, visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico-fiscais e a prestação mútua de assistência na fiscalização dos tributos que administram, objetivando a implementação de ações conjuntas. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação de seu extrato nos Diários Oficiais do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte, prevalecendo a que ocorrer primeiro, sendo possível a sua renovação, se interessante às partes. Cada uma das partes arcará com os custos dos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste instrumento, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando claro que este Convênio não envolverá a aplicação de recursos específicos.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900011019/2022
Processo de Compras nº 1191001.0019649/2023-81 – Contrato Portal de Compras nº 009321174 - (Processo SEI nº 1190.01.0019899/2021-38) Partes: SEF/MG e RCI CONSULTING - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 29/01/2025 e término em 28/01/2026. O valor total anual estimado para a presente prorrogação é de R\$ 1.027.010,60. Rogério Zupo Braga

Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011214
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000016/2024
Processo SEI Nº 1190.01.0019649/2023-89.Partes: SEF/MG x SYDLE SISTEMAS LTDA. Objeto: aquisição de subscrições de ferramenta online de gestão ágil, incluindo os serviços de implementação, instalação, configuração, parametrização e testes do software para utilização na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Vigência: 12 meses a partir da publicação no PNCP. Valor Estimado: R\$ 464.438,00. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 033 2006 0001 3390 4002, fontes 10.1 e /ou 29.1

Rogério Zupo Braga
Superintendente de Tecnologia da Informação/SEF-MG

SEF/ SRF I/ AF 2º NÍVEL/ GOVERNADOR VALADARES
RESUMO CONTRATO 9447131
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0017222 / 2024 - 43.Partes: EMG/SEF/ AF 2º Nivel/Governador Valadares e Cemig Distribuição S/A. Objeto: Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), para atendimento da AF Nanuque, instalação 3009017803; Vigência: de 18.11.2024 a 17.11.2025; Valor estimado: R\$ 10.012,57 (dez mil e doze reais, cinquenta e sete centavos); Dotação orçamentária 1191.04.129.045.408 2.0001.339039.69, fontes 10.1 e /ou 29.1.

Paulo Carneiro Junior
Chefe AF/2º Nivel/ Gov. Valadares.

SEF/ SRF I/ AF 2º NÍVEL/ GOVERNADOR VALADARES
RESUMO CONTRATO 9447131
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0017222 / 2024 - 43.Partes: EMG/SEF/ AF 2º Nivel/Governador Valadares e Cemig Distribuição S/A. Objeto: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (CUSD), para atendimento da AF Nanuque, instalação 30090017803; Vigência: de 18.11.2024 a 17.11.2025; Valor estimado: R\$ 8.065,58 (oito mil, sessenta e cinco reais, cinquenta e oito centavos); Dotação orçamentária 1191.04.129.045.4082.0001.339039.69, fontes 10.1 e /ou 29.1.

Paulo Carneiro Junior
Chefe AF/2º Nivel/ Gov. Valadares

15 cm -20 2026673 - 1

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900011176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023 -LOTE 1, LOTE 3, LOTE 6 E LOTE 9.
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009433674 (PROCESSO SEI Nº 1190.01.0019306/2023-38)

Partes: SEF/MG e CLARO S/A. Objeto:-I - a supressão de1,95 %(um inteiro e noventa e cinco centésimo por cento) do valor total do contrato o que representa16,7%(dezesseis inteiros e sete centésimos por cento) do valor Lote 6. II - a alteração do item 1.3. da “Cláusula Primeira – Do Objeto”; III – a alteração do item 4.1. de “Cláusula Quarta – Preço” do Contrato que passa a vigorar a partir de 27/08/2024; Valor total da contratação passa a ser R\$ 74.827,20.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF/SEF

* Retificação da publicação extraída do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, edição do dia 20/12/2024, referente ao 1 Termo Aditivo ao Contrato nº 1900011180/2024, entre SEF/MG e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIA - CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009436621- (PROCESSO SEI Nº 1190.01.0019922/2023-90), ONDE SE LÊ: “PREGÃO ELETRÔNICO1191001-0029/2024, LEIA-SE: “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023 - LOTE 4, LOTE 8, LOTE 10, LOTE 12 E LOTE 13.

5 cm -20 2026730 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301001194/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Itanhandu. Objeto: Termo alterar o Plano de Trabalho para ampliar a meta do Convênio original, com utilização do valor de R\$78.069,93 (setenta e oito mil, sessenta e nove reais e noventa e três centavos) decorrente de economia durante a contratação do objeto do convênio de saída, sem alteração do valor total do convênio, que permanece em R\$403.081,15 (quatrocentos e três mil, oitenta e um reais e quinze centavos), conforme justificativas e notas técnicas contidas no processo eletrônico. Assinatura: 20/12/2024.

3 cm -20 2026554 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratado: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 52.635.422/0001-37. Instrumento: Contrato nº 9447045/2024. Edital Concorrência Presencial nº1301017 0000012/2024. SEI nº 1300.01.0002591/2024-93. Objeto: Contratação de natureza continuada na modalidade empreitada por preços unitários dos serviços de Supervisão Geral, Monitoramento dos Parâmetros de Desempenho, Avaliação e Análise de Projetos, da exploração mediante Concessão, dos trechos rodoviários do Lote 02 Vias do Café:Concessão Outorgada, com 432,80 km: Rodovia MG-167: km 0,00 no entr. BR-265 (Santana da Vargem) ao km 43,80 no entr. CMG-491 (Varginha); Rodovia BR-265: km 338,40 no entr. BR-381 (Lavras) ao km 403,00 no entr. LMG-863 (Boa Esperança); Rodovia LMG-863: km 0,00 ao km

5,00 no entr. BR-265 (Boa Esperança); Rodovia CMG-491: km 4,65 no entr. CMG-265 (São Sebastião do Paraíso) ao km 81,05 no entr. BR-146-A/MG-450 (Guaxupé) e entre o km 108,25 no entr. BR-146-B (Muzambinho) ao km 259,95 no entr. BR-381 (Três Corações); Rodovia BR-146: km 505,30 no entr. CMG-491 (Guaxupé) ao km 532,50 no entr. CMG-491 (Muzambinho); Rodovia CMG-369: km 124,40 no entr. BR-265 (Boa Esperança) ao km 188,50 no entr. CMG-491 (Alfenas). R\$ 5.328.591,49 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), com preços iniciais de outubro/2023. Dotação orçamentária nº 1301 04 130 085 4208 0001 449039-51, fonte 60.2 IAG 0. Assinatura: 20/12/2024. Signatários: José Barreto de Andrade Neto, por Contratante, e Bruno Meireles Naves, por Contratado.

6 cm -20 2026330 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão º 2301403-0095/2024. - Processo SEI: 2300.01.0146011/2024-98 - Objeto: Aquisição de licenças de software para projetos de obras de arte especiais, bem como o fornecimento de suporte técnico, manutenção e atualização de software e treinamento. O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DER-MG, no uso de suas atribuições e baseado nas informações do processo em epígrafe, HOMOLOGA os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico supra, conforme a seguir: Lote 01 - Empresa vencedora: Multiplus Apoio Administrativo Ltda EPP - CNPJ 14.748.386/0001-29, no valor de R\$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

EXTRATOS DE CONTRATOS
Cedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Instrumento: Termo de Aditamento DER-DPGF/GLA-01 ao Termo de Cessão de Uso DEER-DG-17º RRG-0010/2019. Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 10 anos consecutivos, contados a partir de 20/12/2024. Processo SEI nº 2300.01.0015652/2019-64. Cedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. Instrumento: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 21/2024. Objeto: Um imóvel com área total de 758,00m², pertencente à 8ªURG do DER-MG - DIAMANTINA/MG, localizado na Rua Neco Amorim, nº 20, Bairro Bicame, Diamantina-MG. Prazo: 30 (trinta) anos consecutivos, contados à partir da publicação. Processo SEI 2300.01.0121151/2024-78. Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Coplan Construtora Planalto Ltda. Instrumento: Ordem de Início em 20/12/2024 ao Contrato DC-9445592/2024. Restauração e Aumento de Capacidade do trecho Entrº MG-255/426 (Iturama) - Entrº BR-461(B), na rodovia MGC-497, extensão 7,5 km. Processo nº 2300.01.0138454/2024-49.

NOTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA
Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:
Transporte Intermunicipal
Nº Delegatório-Nº Auto
9039>E000057553, E000057554, E000057699, E000057700, E000057701; 9060>E000057666, E000057843; 9075>E000057810; 9099>E000057411; 9165>E000057571, E000057814; 9192>E000057589; 9216>E000057572; 9260>E000057715; 9293>E000057667; 9299>E000057269; 9345>E000057616, E000057617, E000057618, E000057619, E000057620, E000057621, E000057622, E000057623, E000057624, E000057625, E000057627, E000057628, E000057629, E000057630, E000057631, E000057632, E000057793, E000057794, E000057795, E000057796, E000057797, E000057798, E000057799, E000057800, E000057801, E000057802, E000057803, E000057804, E000057805, E000057806, E000057807, E000057808; 9351>E000057821, E000057822; 9354>E000057611; 9370>E000057536, E000057537, E000057587; 9379>E000057653; 9398>E000057497, E000057724, E000057725; 9510>E000057877; 9808>E000057569, E000057636, E000057637; 9900>E000057586; 30243>E000055770; 70011>E000057222, E000057225; 70016>E000057521; 70029>225272; 70030>225273.

NOTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA
Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados, art. 6º da Lei 19.445/2011, assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 30 dias:
Transporte Clandestinos
Processo – Placa – Auto
2300010159446202436 - PUV-9107 - 216815; 2300010159748202430 - LRZ-8061 - E000057187; 2300010161040202466 - RET7F63 - 211024; 2300010159338202442 - RBF5B81 - E000057196; 2300010159616202405 - PZI7D37 - 216821; 2300010159615202432 - GVQ-6726 - 216820; 2300010159754202462 - GUZ5I16 - 216819; 2300010161801202483 - RVG5D80 - E000057146; 2300010161127202445 - SHN3B97 - 216818; 2300010161800202413 - CSK3A82 - E000057144; 2300010162098202418 - OPT5E32 - 216822; 2300010162136202459 - PNN4G67 - 216823; 2300010162144202437 - HIM1F64 - 216825; 2300010162168202468 - HJD9A74 - 216824; 2300010158736202497 - GSV-4892 - E000057243; 2300010158749202437 - HWJ7J03 - E000057244; 2300010164568202464 - HEH3H53 - 146289; 2300010164575202469 - HMX0A04 - 146290; 2300010164336202423 - CXH0J35 - 146291; 2300010167802202446 - HLQ-6403 - 216827; 2300010167791202452 - EAM-4546 - 216826; 2300010166353202478 - OXI-4637 - 216828; 2300010166802202480 - GVQ-7216 - 216336; 2300010167007202474 - LQI9C78 - E000057414; 2300010167009202420 - AOG-2711 - 180783; 2300010168644202410 - FYG5F52 - E000057474; 2300010168740202437 - HBN-9376 - 215994; 2300010171315202461 - QKIOB77 - 180785; 2300010169321202464 - DRBIF75 - 194988; 2300010169320202491 - QPV-9292 - E000057489; 2300010171311202472 - HRO9A27 - E000057544; 2300010170836202493 - LSK-8151 - E000057488; 2300010172604202481 - SHR6E11 - E000057485; 2300010172630202458 - GYX-6755 - E000057487; 2300010171815202444 - GXHJ976 - E000057517; 2300010170866202459 - IEA-6455 - E000057486; 2300010170911202408 - RIU0D40 - E000057484.

24 cm -20 2026689 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Sumário: Processo Administrativo Punitivo. Contrato nº 9369202/2022. Fornecedor atrasou na entrega de produtos; deixou de cumprir obrigações contratuais. Não conclusão do objeto contratado. Produto impróprio para uso. O Ordenador de Despesas resolve aplicar as seguintes sanções:
a) A empresa TELEFONICA BRASIL S.A. fica sujeita à penalidade de advertência pelos descumprimentos contratuais referentes aos atrasos na entrega dos Produtos 1, 2 e 3e pela não conclusão do objeto contratado no Produto 4, conforme previsto no item 18.1.2.1 do Termo de Referência (ID 83288707);
b) A empresa TELEFONICA BRASIL S.A. fica sujeita à penalidade de multa na proporção de 10% (dez por cento) sobre o valor do Produto 4, que tem o valor total de R\$ 58.938,94. Portanto, o valor da multa é estabelecido em R\$ 5.893,89, conforme previsto no item 18.1.2.3 do do Termo de Referência (ID 83288707), em razão do descumprimento contratual referente à não entrega do Produto 4.
c) A empresa TELEFONICA BRASIL S.A. fica sujeita à penalidade de multa na proporção de 1% (um por cento) sobre o valor total dos Produtos 1, 2 e 3, que somam R\$ 333.987,32. Portanto, o valor da multa é estabelecido em R\$ 3.339,87, conforme previsto no item 18.1.2.3 do Termo de Referência (ID 83288707), em decorrência dos descumprimentos contratuais relativos aos atrasos na entrega dos Produtos 1, 2 e 3.
Deu-se a notificação do fornecedor nos atos do Processo Administrativo Punitivo (SEI 2460.01.0000042/2024-32), para ciência da decisão. A empresa TELEFONICA BRASIL S.A. está notificada da Decisão para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também, no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, a contar da data do recebimento da notificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
O recurso deverá ser dirigido ao Diretor-Geral desta Agência RMVA e apresentado nos autos do Processo Administrativo Punitivo SEI nº 2460.01.0000042/2024-32, preferencialmente por meio eletrônico. Caso não seja possível protocolar pelo SEI, poderá ser entregue por via postal ou diretamente na sede da Agência RMVA, devendo o protocolo se dar dentro do prazo legal.

Ipatinga, 17 dezembro de 2024.
Kátia Regina Santana de Souza
Ordenadora de Despesas

9 cm -20 2026203 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 1ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1451001107/2024
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Viçosa. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da Dotação Orçamentária pactuada no Termo de Fomento nº 1451001107/2024, conforme Art. 67, § 7º, do Decreto 47.132/2017. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. SIGNATÁRIO: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo.

2 cm -20 2026453 - 1

HOMOLOGAÇÃO
Cotação Eletrônica nº 355/2024: Objeto: Contratação da prestação de serviços confecção de placas de identificação em chapa de aço inox escovado, sem instalação, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo de Cotação Eletrônica – COTEP – nº 355/2024, o qual declarou vencedora a empresa JUSTINO DAVINO PERES - EPP, CNPJ 05.588.878/0001-03, com o valor de R\$ 22.500,00. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.
Camila Aparecida Drumond.
Superintendente de Infraestrutura e Logística

3 cm -20 2026184 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 390/2024. Objeto: Contratação da prestação de serviços de preparação



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0155474/2024-30

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESÍDIO DE ITUIUTABA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE ITUIUTABA/MG.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Presídio de Ituiutaba, Senhor Abilio Felix Bezerra Neto, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.179.087/0001-67, com sede na Av. 13, 598 - Edifício Vila Rica - Centro, Ituiutaba - MG, CEP: 38300-140, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor Presidente Marcio Roberto de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 212.xxx.xxx-78, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0155474/2024-30, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (94995475), constantes do Processo SEI 1450.01.0155474/2024-30.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) **DOADOR(A)**, caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

- 5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo **DONATÁRIO**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) **DOADOR(A)**:

- 6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;
- 6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio,

apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. **São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):**

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0155474/2024-30.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. **Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:**

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os participantes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS							
CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	QUANTIDADE	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ³	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴	VALOR ⁵	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL ⁶
001766767	L200 TRITON GLS 2.4 D 4X4 AT	1	TCO3J4 / 3XSYKL1TSCR85214	MITSUBISHI / L200 TRITON	NOVO	R\$ 199.990,00	1451318
AUTORIZAÇÃO							

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE ITUIUTABA/MG
DOADOR(A)

ABILIO FELIX BEZERRA NETO
DIRETOR GERAL DO PRESÍDIO DE ITUIUTABA
DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Abilio Felix Bezerra Neto, Diretor(a) Geral**, em 18/12/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103859735** e o código CRC **30044AFE**.